



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1796 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 226.906,69 (duzentos e vinte e seis mil novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos) para suplementaras seguintes dotações orçamentárias :

06 - Fundo Municipal de Assistência Social

06.03- Setor da Promoção Social

08.244.9124.2021 – Manutenção do Fundo Municipal Assist. Social

| | | | |
|------------------------|-----------------------------------|-----|----------|
| Elemento Econômico | | 56 | R\$ |
| 3.3.90.39.00.05.500.21 | Outros Serv.Terceiro -P. Jurídica | R\$ | 2.322,85 |

| | | | |
|------------------------|---------------------|-----|--------|
| Elemento Econômico | | 50 | R\$ |
| 3.3.90.30.00.02.500.43 | Material de Consumo | R\$ | 213,84 |

07 - Serviços da Saúde

07.01- Fundo Municipal da Saúde

10.301.9150.2015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

| | | | |
|------------------------|---------------------|-----|----------|
| Elemento Econômico | | 67 | R\$ |
| 3.1.90.30.00.02.300.36 | Material de Consumo | R\$ | 5.070,00 |



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

| | | | |
|------------------------|---------------------------------------|-----|----------|
| Elemento Econômico | | 79 | R\$ |
| 3.1.90.39.00.05.300.14 | Outros Serv. Terceiro-Pessoa Jurídica | R\$ | 4.300,00 |

| | | | |
|------------------------|---------------------|-----|-----------|
| Elemento Econômico | | 82 | R\$ |
| 3.3.90.46.00.01.310.00 | Auxílio Alimentação | R\$ | 45.000,00 |

08- Serviços da Educação

08.02- Ensino Fundamental

12.361.9210.2008 – Manutenção dos Serviços de Ensino

| | | | |
|------------------------|---------------------|-----|-----------|
| Elemento Econômico | | 100 | R\$ |
| 3.3.90.46.00.01.220.00 | Auxílio Alimentação | R\$ | 75.000,00 |

11- Encargos Gerais

11.01- Recursos sob Supervisão dos Serv. De Finanças

04.122.9049.2027 – Despesas Diversas da Administração

| | | | |
|------------------------|---------------------|-----|-----------|
| Elemento Econômico | | 183 | R\$ |
| 3.3.90.46.00.01.110.00 | Auxílio Alimentação | R\$ | 95.000,00 |

Artigo 2º) – O crédito aberto nas dotações acima especificadas serão cobertos com o excesso de arrecadação verificadas no exercício corrente, referente aos recursos: Escola da Beleza, Bolsa Família, Glicemia, Ações Básicas da Vigilância Sanitária e de Receitas Próprias.

| | | | |
|--------------|--|-----|-------------------|
| Total | | R\$ | 226.906,69 |
|--------------|--|-----|-------------------|



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de Agosto de 2016.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

Rafael Franceschini Leite
Diretor Jurídico